



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.004
De 22 de outubro de 2015

Concede permissão de uso de veículo e dá
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à permissão de uso a CASA DE APOIO, RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, entidade beneficente sem fins lucrativos, localizada à Rua Judith de Barros Batelli, nº 179 – Rota 80 – Rodovia Araraquara - Américo Brasiliense – CEP. 14806-216 – Araraquara/SP, inscrita no CNPJ. sob nº 03..250.039/0001-55, do veículo Marca Modelo: I/RELY LIMK; Placa FAO 9090; Espécie Tipo: Mis/Camioneta (Van); Combustível: Gasolina; Chassi nº LVTDB12B1EB012460, Ano de Fabricação: 2013 - Modelo: 2014; Cor: Prata; RENAVAL nº 01049819591 – Patrimônio Municipal nº 101834, para o desenvolvimento das atividades da Entidade.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, respondendo a Casa de Apoio, Recuperação e Tratamento para Dependentes Químicos “São Francisco de Assis”, por todos os encargos decorrentes da utilização do veículo, incluindo, mas não se limitando, o pagamento de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Art. 3º O veículo, bem como todos os seus acessórios reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou interpelação, sem direito a indenização ou retenção, caso a Casa de Apoio, Recuperação e Tratamento para Dependentes Químicos "São Francisco de Assis" descumpra as obrigações assumidas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. Guichê nº 047.790/2015 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 27/outubro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.792.